



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

07
704

Ofício nº 48/2005

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2005.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 48/2005/GP, datado de 11 de fevereiro de 2005, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 19/2005, Mensagem nº 08/2005, que requer autorização para abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Restauração e Readequação da BR-158 – Trevo do Patinho.

Respeitosamente.

Aldir Vendruscolo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

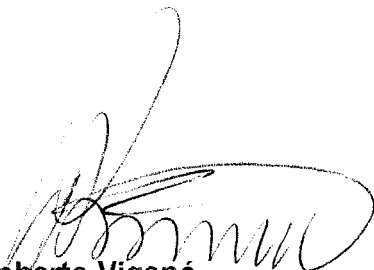
Ofício nº 104/2005GP.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, a devolução do Projeto de Lei nº 19/2005, anexo à Mensagem nº 008/2005, que requer autorização para abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Atenciosamente.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.

Ofício nº 48/05



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

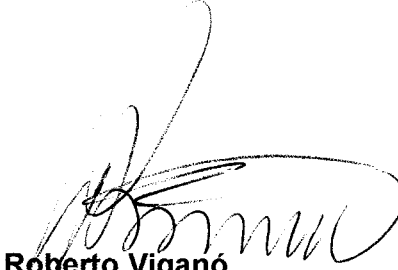
Ofício nº 104/2005GP.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, a devolução do Projeto de Lei nº 19/2005, anexo à Mensagem nº 008/2005, que requer autorização para abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Atenciosamente.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.

Ofício nº 48/05



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05
Jan

ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2005**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 19/2005**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Analisando a abertura do Crédito Especial observamos que as novas dotações orçamentárias a serem abertas no orçamento do Município de Pato Branco para o Exercício Financeiro de 2005, tem por finalidade somente a adequação de fontes de pagamento, em decorrência de parcelas pendentes a serem repassadas relativas ao convênio assinado com o Governo Federal para restaurar e readequar a BR 158, conforme pode ser observado em cópia do orçamento vigente anexo que estava consignado Fonte 1603 (Operações de Crédito). O valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ficou dividido em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) com Fonte 1710 (Convênios) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com Fonte 1000 (Livre-Exercício Corrente desta maneira viabilizando a liberação das parcelas pendentes, conforme o Anexo II da Instrução Técnica nº 20/2003 do Plano de Contas Contábil - Exercício Corrente que disciplina a criação de fontes.

Os códigos da tabela de fontes têm por objetivo a individualização dos recursos livres e os com destinação específica ou vinculações legais, sendo, por isto, de utilização obrigatória pelas contabilidades das Administrações sujeitas à Instrução Técnica nº 20/2003 da qual o anexo acima citado faz parte.

As dotações foram criadas na mesma Secretaria a qual pertencia a dotação anterior - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços - Departamento de Serviços Rodoviários - Restauração e Readequação da BR -158 - com a dotação orçamentária 44.90.51.00 - Obras e Instalações, conforme Legislação em vigor.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação de dotações orçamentárias, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

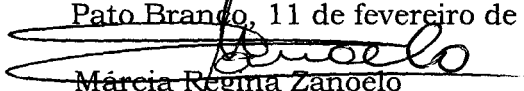
"Art.167 - São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2005.


Márcia Regina Zanoelo

ASSESSORA CONTÁBIL

CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

04
Jpi

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Orgao.....: 04 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
26.782.0017.2.030.000	Atividades do Departamento Rodoviario					2.965.858,00
	Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218	Fiscal	01000	1.330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220	Fiscal	01000	305.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	221	Fiscal	01000	120.000,00	
3.1.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	222	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Fiscal	01000	397.858,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	Fiscal	01030	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Fiscal	01060	520.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	227	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	228	Fiscal	01000	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	Fiscal	01000	10.000,00	
26.782.0043.1.008.000	Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios					370.000,00
	Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	Fiscal	01000	320.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231	Fiscal	01501	50.000,00	
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais					400.000,00
	Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	232	Fiscal	01000	400.000,00	
26.782.0043.1.010.000	Restauracao e Readequacao da BR 158					2.000.000,00
	Participacao do Municipio na conclusao da restauracao e readequacao da interseccao entre as BR - 158 e PR - 482, marginal a direita ate a via de acesso aeroporto e marginal a direita do trevo do Bairro Planalto ate parque industrial.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	233	Fiscal	01603	2.000.000,00	

Unidade Gestora ...: CONSOLIDADO

Orgao: 04 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

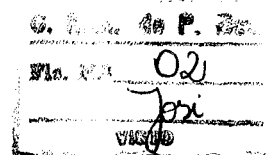
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.770.000,00	2.965.858,00	5.735.858,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.770.000,00	2.965.858,00	5.735.858,00
26.782.0017.0.000.000	Manutencao dos Servicos Rodoviaros		2.965.858,00	2.965.858,00
26.782.0017.2.030.000	Atividades do Departamento Rodoviario		2.965.858,00	2.965.858,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.000,00	1.330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	DBRIGACOES PATRONAIS		305.000,00	305.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		120.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		927.858,00	927.858,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica		15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica		250.000,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria.				
26.782.0043.0.000.000	Progr.e Exec.de Projetos Rodoviaros	2.770.000,00		2.770.000,00
26.782.0043.1.008.000	Aquisicao de Equipamentos Rodoviaros	370.000,00		370.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00		370.000,00
Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.				
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais	400.000,00		400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00		400.000,00
Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.				
26.782.0043.1.010.000	Restauracao e Radequacao da BR 158	2.000.000,00		2.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00		2.000.000,00
Participacao do Municipio na conclusao da restauracao e readequaca da interceccao entre as BR - 158 e PR - 482, marginal a direita ate a via de acesso aeroporto e marginal a direita do trevo do Bairro Planalto ate parque industrial.				
Total Unidade		2.770.000,00	2.965.858,00	5.735.858,00
Total Orgao		4.720.000,00	8.763.646,00	13.483.646,00



RUA DA PAZ, 123 - JARDIM ADELAIDE - 12.120-000

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 008/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Município firmou convênio, a fundo perdido, com o Governo Federal, para restauração e readequação da BR 158,.

Os recursos não foram liberados, em sua totalidade, no exercício passado, restando parcelas a serem liberadas no exercício vigente.

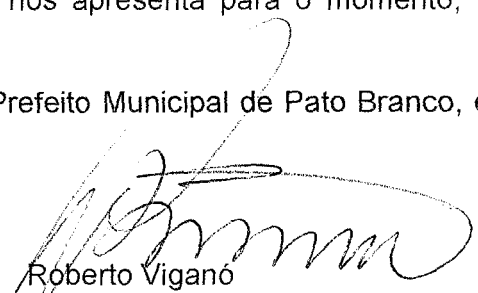
No Orçamento vigente, por sua vez, ficou consignada fonte de recursos como operação de crédito e não como convênio.

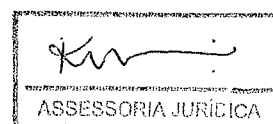
Assim, há a necessidade de abertura de crédito especial, criando-se elemento de despesas com fonte de recurso específica, para as parcelas restantes do convênio, a serem liberadas neste exercício e fonte livre para o valor da contrapartida do município.

Considerando a urgência que a providência requer, e contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de fevereiro de 2005.

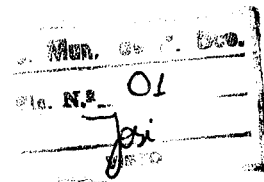

Roberto Viganó
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 19/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

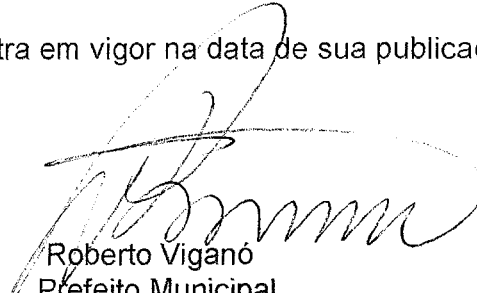
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotação no orçamento vigente a saber:

04.00 – Secretaria Municipal de Eng.Obras e Serviços Públicos	Fonte		
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários			
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158			
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1710	R\$	1.600.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1000	R\$	400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 – Secretaria Municipal de Eng.Obras e Serviços Públicos	Fonte		
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários			
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158			
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1603	R\$	2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

